

LEI Nº 1069

Aprova a minuta do Plano Reduviário  
do Município

Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

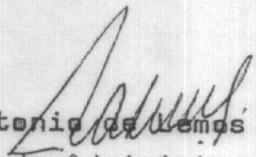
Artigo 1º - Fica aprovado a minuta do Plano Reduviário do Município de Ouro Fino, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências para a sua execução.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 1977



Sebastião de Assis,  
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr  
Diretor de Administração